



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL n° 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2017**

Referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 02/2017, cujo objeto é o fornecimento de combustível gasolina automotiva, tipo comum, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e a Empresa Auto Posto Portal da Serra Ltda.

Pelo presente Instrumento Particular de Fornecimento de Combustível, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ n° 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, n° 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Mário Carvalho Delgado Júnior, brasileiro, portador do RG n° M 2.242.865, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 535.158.546-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel de Paula, 131, Lima Duarte/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **AUTO POSTO PORTAL DA SERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.364.048/0001-28, estabelecida na Rodovia BR 267, KM 163, Bairro Santa Terezinha, CEP 36.140-000, nesta Cidade, neste ato representada por **GERVÁSIO JOSÉ PILATE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 027.608.156-09, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e as Cláusulas Quinta e Décima do Contrato n° 02/2017, têm entre si justo e acordado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 02/2017, referente a Adesão a ARP do Pregão Presencial n° 59/2016 realizada pela Prefeitura Municipal de Lima Duarte, sendo detentora da ata a Empresa Auto Posto Portal da Serra LTDA, em decorrência do aumento de impostos (PIS/COFINS) sobre combustíveis ocorrido conforme notas fiscais apresentadas pela Contratada, cuja alíquota atual por litro de gasolina passou de 0,38167,51 para 0,7925.

Parágrafo único. O reequilíbrio econômico-financeiro se faz necessário em razão do que foi estabelecido nas Cláusulas quinta e décima do Contrato n°



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

02/2017 e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estabelecido no Contrato nº 02/2017, por litro do combustível gasolina automotiva, tipo comum, passa dos atuais R\$ 3,899 para R\$ 3,999.

Parágrafo único. O valor total estimado do presente aditivo corresponde a R\$ 5.959,11 (cinco mil, novecentos cinquenta e nove reais e onze centavos), referente aos 1.490,15 litros do combustível que sobeja da quantidade estabelecida inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2017, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Lima Duarte, 31 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONTRATANTE

Mário Carvalho Delgado Júnior
Presidente

AUTO POSTO PORTAL DA SERRA LTDA CONTRATADA

Gervasio José Pilate
Representante

TESTEMUNHAS:

Ailton Rogério Rodrigues de Oliveira
CPF 489.008.266-20

Ane France Malta
CPF 555.519.396-34